ESTADO DO CEARÁ

Expedita Mª. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.525, DE 19 DE MAIO DE 2.000

Reconhece de utilidade pública a Associação Produtiva da Comunidade do Sítio Porção e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA DA COMUNIDADE DO SÍTIO PORÇÕES, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, fundada em 05 de dezembro de 1999, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, e reger-se-á por seus estatutos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano dois mil (2.000).

José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO DO MUNICÍPIO